



Decreto N° 79 - de 28 de Fevereiro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 46.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE	- - - - R\$	6.000,00
---	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	6.000,00
-------------------------	-------------	----------

Total da Unidade 06	- - - - R\$	6.000,00
---------------------	-------------	----------

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - R\$	40.000,00
--	-------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	40.000,00
-------------------------	-------------	-----------

Total da Unidade 10	- - - - R\$	40.000,00
---------------------	-------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - R\$	46.000,00
-------------------------	-------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - R\$	46.000,00
-----------------------	-------------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.28.843.0000.9.0003-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO INSS	- - - - R\$	10.000,00
---	-------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	10.000,00
-------------------------	-------------	-----------

Total da Unidade 04	- - - - R\$	10.000,00
---------------------	-------------	-----------

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ ESCOLAR	- - - - R\$	6.000,00
--	-------------	----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	6.000,00
-------------------------	-------------	----------

Total da Unidade 06	- - - - R\$	6.000,00
---------------------	-------------	----------

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - R\$	30.000,00
--	-------------	-----------

Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	30.000,00
-------------------------	-------------	-----------

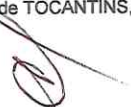
Total da Unidade 10	- - - - R\$	30.000,00
---------------------	-------------	-----------

Total da Instituição 02	- - - - R\$	46.000,00
-------------------------	-------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - R\$	46.000,00
---------------------	-------------	-----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 28 de Fevereiro de 2025



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

28 / 02 / 25



Chefe de Gabinete